



Programa “Angra, Cidade Inclusiva” apresenta avanços

Um dos destaques do evento foi o lançamento do CittaMobi Acessibilidade que vai ajudar os deficientes visuais que dependem do transporte público



Na tarde da última quarta-feira (6) a Prefeitura de Angra dos Reis reuniu autoridades e representantes da sociedade civil e de organizações não governamentais, no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA), para apresentar as mudanças, avanços e novidades no “Angra Cidade Inclusiva”, um programa referência do município. No evento foi lançado o Aplicativo CittaMobi Acessibilidade, que tem a finalidade auxiliar os deficientes visuais facilitando o acesso ao transporte público. A iniciativa representa um avanço para a cidade, promovendo a inclusão e acessibilidade para todos os cidadãos

Os principais objetivos do “Angra, Cidade Inclusiva” são a criação de ações inovadoras e de excelência, que tornem o município referência e modelo mundial em projetos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; garantir um turismo acessível e proporcionar qualidade de vida à população.

- Nossa cidade tem avançado significativamente na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, mas sabemos

que ainda há muito a ser feito. Vamos continuar trabalhando para garantir que todos os cidadãos de Angra dos Reis tenham acesso a oportunidades e possam viver com dignidade. O Programa “Angra, Cidade Inclusiva” é um compromisso do Governo Municipal em criar, monitorar e garantir a implementação de Políticas Públicas para Pessoas Com Deficiência e Pessoas com Mobilidade Reduzida – afirmou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Claudio Ferreti.

O programa “Angra Cidade Inclusiva” foi lançado em 2022 com o propósito de promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos do município, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade. Desde então, diversas iniciativas foram desenvolvidas nas áreas da educação, saúde, acessibilidade, cultura e assistência social, visando garantir direitos e oportunidades para todos os angrenses.

Durante o evento, também foram destacados alguns dos principais resultados obtidos pelo programa ao longo

dos últimos anos. Entre os destaques estão a ampliação do acesso à educação inclusiva, com a capacitação de professores para atendimento a alunos com deficiência e monitores para crianças especiais; a melhoria da infraestrutura urbana para garantir acessibilidade em espaços públicos; a criação de programas de capacitação e inserção no mercado de trabalho para pessoas com deficiência, além de outras ações desenvolvidas no programa.

- O evento que realizamos teve como objetivo mostrar tudo que está sendo feito e como a cidade está avançando no âmbito da inclusão. São muitas ações feitas por várias secretárias e mostramos parte disso. Nossa ideia é nos tornar uma cidade modelo, com isso estamos trabalhando para realizar obras e reformas para que Angra possa ser cada vez mais acessível na mobilidade e nos serviços oferecidos a população – comentou o diretor do Programa Angra Cidade Inclusiva, Ricardo Dutra.

CittaMobi Acessibilidade

A Secretaria de Segurança Pública, por meio da Superintendência de Ordem Pública e Mobilidade Urbana lançou oficialmente durante o evento o CittaMobi Acessibilidade, que é uma versão do aplicativo CittaMobi que já está em pleno funcionamento na cidade e já está disponível para download de forma gratuita para Android e iOS.

Com ele, os passageiros podem acompanhar o trajeto e o tempo de espera estimado de cada ônibus. Isso porque a ferramenta é integrada ao GPS da empresa de ônibus, o que

permite que o usuário tenha a localização de seu coletivo em tempo real.

Com o CittaMobi Acessibilidade, os desafios de mobilidade das pessoas cegas diminuem. Pelo aplicativo é possível usar o transporte público com facilidade, recebendo informações em tempo real que ajudam na autonomia do deslocamento. Saber o horário de chegada do ônibus, o melhor percurso a fazer e o ponto correto para embarque e desembarque são dificuldades que fazem parte da rotina das pessoas com deficiência visual. Desafios que podem ser vencidos pelo CittaMobi Acessibilidade.

- Esse aplicativo vai facilitar a vida de todos aqueles que utilizam o transporte coletivo. Agora com a função de acessibilidade traz uma forma de ajudar ainda mais as pessoas com deficiência visual. O aplicativo é integrado ao GPS da empresa de ônibus e com isso permite que o usuário possa ter a localização de seu coletivo em tempo real - comentou o Superintendente de Segurança, Transporte e Trânsito, Ricardo Ferreira.

O principal diferencial da versão acessível para o CittaMobi tradicional é o VoiceOver, comando de voz que informa, em tempo real, as linhas de ônibus que estão se aproximando do ponto de parada escolhido pelo usuário. O mesmo recurso também permite que o ambiente ao longo do percurso do ônibus seja descrito, o que ajuda o deficiente visual a perceber melhor a cidade. Essa descrição, entretanto, precisa ser adicionada pelo usuário, que poderá indicar pontos turísticos, igrejas, além estabelecimentos que o ajudem a se localizar na rota.

Unidades de saúde vão funcionar aos sábados

A partir do dia 9 de março, oito unidades vão funcionar das 8h às 12h; objetivo é reforçar o atendimento e serviços aos moradores de Angra

A partir deste sábado, 9 de março, os moradores de Angra dos Reis vão contar com a ampliação nos serviços de saúde oferecidos no município. No total, oito unidades de saúde estarão abertas aos sábados, das 8h às 12h, proporcionando maior acessibilidade a diversos serviços para a população.

As seguintes unidades vão funcionar aos sábados: ESF Bracuí; ESF Camorim Grande; Clínica da Família Campo Belo; ESF Jacuecanga; ESF Provetá; Clínica da Família Parque Mambucaba; Clínica da Família Centro e ESF Belém. Nesse primeiro momento, o objetivo é entender as deman-

das da população e, caso seja necessário, mais unidades vão ser abertas e novos horários serão disponibilizados ao longo dos próximos sábados.

Serão oferecidos serviços como testagem de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), aplicação de vacinas, testes rápidos de Covid-19 e atualização da caderneta de vacinação. Além disso, haverá testagem rápida contra dengue na Clínica da Família do Campo Belo; Clínica da Família do Parque Mambucaba, ESF do Belém e Clínica da Família do Centro.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PWR CONSULTORIA LTDA

CONTRATO N.º 064/2024

OBJETO: PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PEDAL SOL SEM MEDO – PASSEIO CICLÍSTICO E COMPETIÇÃO DE MOUNTAIN BIKE 2024.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será o da realização do evento. (10 de Março de 2024)

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 167.980,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 74 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 10.657/17.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho n° 040/2024, datado de 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2024002756.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.27.812.0207.2142.3390399 9, FICHA N° 20241206, FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO N°: 1812/2024 no valor de R\$ 167.980,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/02/2024

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO N.º 065/2024/SEL

OBJETO: Patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a “**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**”) para a execução do evento de **Circuito Mineirinho Costa Verde – Angra dos Reis 2024**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será o da realização do evento.

EVENTO	DATA
1º ETAPA (ANGRA SUMMER NATIONAL OPEN – JIU-JITSU DESPORTIVO 2024)	02 E 03 DE MARÇO
2º ETAPA (ANGRA INTERNACIONAL CUP – JIU-JITSU DESPORTIVO 2024)	13 E 14 DE ABRIL
3º ETAPA (ANGRA WINTER NATIONAL OPEN – JIU-JITSU DESPORTIVO 2024)	27 E 28 DE JULHO

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 319.950,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 74 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 10.657/17.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 028/2024, datado de 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2024003453.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20241206, FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 1669/2024 no valor de R\$ 319.050,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/02/2024

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR a Empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** a dar início nos serviços previstos no Contrato de Concessão de Serviços nº 024/2024, procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2022, do Processo nº 2018013131, cujo objeto é a Prestação de serviços para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de smart building, e exploração comercial do edifício anexo.

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 06/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 06 MARÇO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA Nº 065/2024/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de Concessão de Serviços nº 026/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a **Sociedade Empresária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE Ltda**, firmada em 09/02/2024, com fulcro na Lei Federal nº 11.079, de 30 dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs) e na Lei Municipal nº 3.620, de 01º de janeiro de 2017 (Lei Municipal de PPPs), Lei Municipal nº 1.780/07 (Plano Diretor Municipal), a Lei Municipal nº 2.091/09 (Zoneamento Municipal) e a Lei Municipal nº 2.092/09 (uso e ocupação do solo no Município).

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Concessão de Serviços nº 026/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a **Sociedade Empresária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE Ltda**, que tem por objeto

Prestação de serviços para construção, operação, gestão e manutenção do nove Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de smart building, e exploração comercial do edifício anexo.

FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI – Matrícula Nº 7084119 – Secretário-Executivo de Infraestrutura – membro Gestor;

JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO – Matrícula 10.376 – Arquiteta – membro Fiscal

LUCIENE JORDÃO RABHA – Matrícula 19862 – Engenheira Civil – membro Suplente

Art. 2º. Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.431, DE 06 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA – CMPCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 102/2024/SUPJ, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, datado de 04 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MAURÍCIO EUCÁRIO, Matrícula 30021, para compor como Titular, o Conselho Municipal do Programa Comunidades de Angra - CMPCA, representante da Secretaria

de Urbanização, Parques e Jardins, em substituição ao servidor Nathan Lima Reis, Matrícula 27986, nomeado pelo Decreto nº 13.401, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 13.432, DE 06 DE MARÇO DE 2024

ALTERA AS ESTRUTURAS DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS E DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

DE:			
16.1.2	Coordenação Técnica de Interlocação Comunitária	CT	SUPJ.CTICO
PARA:			
1.9.5	Coordenação Técnica de Interlocação Comunitária do PCA	CT	SGRI.CTICO

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para o Cargo em Comissão transformado no artigo 1º do presente Decreto:

I - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE INTERLOCUÇÃO COMUNITÁRIA DO PCA

Competência:

Coordenar as ações junto às comunidades, gerar diagnósticos das demandas a partir das escutas realizadas nas comunidades, manter o Diretor de Gestão informado quanto às ações e atividades e demandas produzidas, a fim de criar condições necessárias para execução, em tempo hábil, das ações pertinentes a obtenção dos resultados.

Atribuições:

- Assessorar o Diretor de Gestão em suas atribuições, assim como em reuniões e ações nas comunidades, sempre que necessário;
- Receber e acompanhar, até a sua realização, as solicitações das comunidades, oriundas das escutas realizadas nas ações;
- Manter atualizados os dados e contatos dos líderes comunitários;
- Promover ações que aproximem as comunidades e o poder público municipal, visando promover maior participação social;
- Coordenar atividades, eventos e mobilizações sociais, acompanhar implantação e execução das políticas públicas nas comunidades do município;
- Organizar e manter atualizada a agenda do Programa;
- Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos ao setor;
- Digitar ofícios, memorandos, e outros documentos para atender a rotina administrativa do setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0445/2024-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora FABIANA LEONE SILVA, Enfermeira, matrícula 4502033, para exercer a responsabilidade técnica de enfermagem na Central de Regulação das Urgências BIG, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0434/2024-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR REBECA ROSA RODRIGUES, matrícula 14857, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Centro de Especialidade, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 19 de fevereiro a 17 de abril de 2024, durante a licença médica da titular, Tatiane da Silva Cunha, matrícula 22331.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.432, de 06 de março de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR NATHAN LIMA REIS, matrícula 27986, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Interlocução Comunitária, da Superintendência de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 216/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.432, de 06 de março de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR NATHAN LIMA REIS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Interlocução Comunitária do PCA, da Assessoria de Mobilização Comunitária, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 004/2024/SAAP
DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas Bicalho Marques, Matrícula nº 30.050, Coordenação Técnica Administrativa, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento de uniformes (camisas) para os servidores da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, referente ao **Processo nº 2022016770**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARIA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 29.066.468/0001-60.

Designar o servidor, **André Alexandre Santos, matrícula 30.045, Coordenação Técnica de Integração, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2024.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 002/2024/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 048/2022/Remarcado e Ata de Registro de Preços nº 159/2023, Processo nº 2022022774 da Secretaria de Administração do Município de Angra dos Reis, o qual a **SECRETARIA DE FINANÇAS** aderiu, conforme Termo de Adesão nº 001/2023/SFI, tendo como vencedora a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **Bianca Luziane Queiroz Godinho, Matrícula nº 12.359** para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 179/2023, relativo ao Processo nº 2023027787 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços

de locação de veículos automotores, em substituição ao servidor Vinícius Hígino Ferreira, Matrícula nº 27.914, nomeado através da Portaria nº 011/2023/SFI, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1748, de 06 de setembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2024/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2024 celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa TIPLAN – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.642.554/0001-43, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Natália Cristine Dourado Rodrigues, Matrícula nº 18.219** para exercer a gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2024, relativo ao Processo nº 2023018325 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de software destinado a gestão de arrecadação de todos os tributos municipais, com serviços on-line ao contribuinte, incluindo emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas (NFS-e) via internet e implantação total do sistema e serviços de assistência técnica, manutenção, suporte e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Ibson Neves de Souza Junior, Matrícula nº 19.175** e **Elaine Fontes Amorim Machado, Matrícula nº 22.368**, para exercerem as atribuições de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 010/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para as funções de Agentes de Contratação, Comissão de Contratações e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, conforme Arts. 6º, L e LX; Art. 8º §1º, 2º, 3º e 5º; Art. 9º, §2º; Art. 32 XI e Art. 61 §2º:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
AGENTES DE CONTRATAÇÃO:	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	17.662
	POLYANA DA CUNHA RABELO	20.533
	VANESSA CORREA DE SOUZA	17.663
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:	AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES	12.365
	CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA	26.728
	ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN	3.500.165
	GILBERTO BICALHO CARDOSO	26.292
	GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO	3.500.254
	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	22.252
	WAGNER DIAS DO NASCIMENTO	3.500.238
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	CHRISTIAN DA SILVA GALOIS	190.341
	INGRID GONÇALVES FERNANDO	3.500.171
	JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ROSA	1.929
	JULIANA CRUZ CAMPOS	3.500.241
	LORRAINE CARRILHO BORGES	29.622

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

6 DE MARÇO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO EDITAL 004/PMAR/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos **Candidatos Habilitados** que **Renovaram** seu cadastro conforme ordem classificatória referente a Listagem Final da Renovação no Boletim Oficial Ano XIX • Nº 1823 12 de Janeiro de 2024, para as vagas disponíveis e cadastro de reserva, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022, e na Listagem Final da Renovação Publicada no Boletim Oficial Ano XIX • Nº 1823 12 de Janeiro de 2024, para preenchimento de vaga conforme abaixo:

Cadastro de Reservas Rota I:

Centro x Barra Mansa / Volta Redonda

Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
198	Diane Veríssimo Barbosa	Volta Redonda	Habilitado

ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO

WILLIAM GAMA SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a MEDICORP GESTÃO EM SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NAS TENDAS DE HIDRATAÇÃO QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO COM SUSPEITA DE DENGUE, UNICAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 90 dias, cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Décima e das quantidades previstas na Cláusula Segunda, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de até R\$ 6.804.914,13 (seis milhões e oitocentos e quatro mil e novecentos e quatorze reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Programa de Trabalho 27.2701.10.302.0181.1668.339034.1600 0000, Ficha nº 20242751, tendo sido empenhada a importância de R\$ 2.804.914,13 (dois milhões e oitocentos e quatro mil e novecentos e quatorze reais e treze centavos), por meio da Nota de Empenho nº 592;
- Programa de Trabalho 27.2701.10.302.0181.1668.339034.15 001002, Ficha nº 20242752, meio da Nota de Empenho nº 593.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Termo de Dispensa nº 003/2024/SSA, devidamente

instruído nos autos do Processo Administrativo nº 2024006530.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027/2024/SSA

L E I Nº 4.301, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 003/2024/SSA e o Contrato nº 050/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a LABMEG – LABORATORIO DE GENETICA, CITOGENETICA, BIOLOGIA MOLECULAR E IMUNOHISTOQUIMICA LTDA, firmado em 19/02/2024, com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O DIREITO AO ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAIS, COMO PIX E OPERAÇÕES POR CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, CONFORME ESPECIFICA.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora TATIANA BELTRÃO MACHADO, matrícula nº 30407, para exercer a Gestão do Contrato nº 050/2024/SSA, processo nº 2024005302, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO POINT OF CARE TESTING (POCT), FORNECIMENTO DE INSUMOS, TREINAMENTO DAS EQUIPES DE COLETA E CENTRAL DE LAUDOS PARA ASSISTÊNCIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NA MODALIDADE VOLANTE COM EMISSÃO DE LAUDOS E ENTREGA DE RESULTADOS IMEDIATA, POSSIBILITANDO RAPIDEZ NA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS CASOS DE ARBOVIROSES, EVITANDO POSSÍVEIS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 1º É direito do contribuinte municipal ter acesso a meios e formas de pagamento digitais, como Pix e operações por cartões de débito e crédito, para a quitação de débitos de natureza tributária no Município.

Parágrafo único. Caracteriza grave violação aos princípios da Administração Pública o agente público se omitir ou retardar o fornecimento dos meios necessários à consecução dos direitos garantidos por esta Lei.

Art. 2º – Fica designado o servidor FILIPE DE ALMEIDA ROSA, matrícula nº 30863, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 2º Os débitos tributários, vencidos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, poderão ser quitados pelos contribuintes por meio de cartão de débito e/ou crédito e via Pix.

§ 1º Na modalidade de crédito os débitos poderão ser parcelados, quando a Lei admitir o parcelamento do tributo.

Art. 3º – Fica designada a servidora ANDRELE RAMOS DA SILVA VILLACA, matrícula nº 30856, para exercer a suplência da fiscalização do contrato, e a servidora VÂNIA CORRÊA RIBEIRO, matrícula nº 29696, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

§ 2º Os valores referentes ao principal, multa e juros poderão ser incluídos no parcelamento, a critério do contribuinte.

§ 3º Os débitos que são originários de cobrança judicial e ou protesto de títulos excluem-se desse dispositivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19/02/2024.

Art. 3º Os pagamentos via Pix ou por meio de cartões de débito e crédito serão realizados a partir das informações constantes dos boletos gerados pelo sistema informatizado de cobrança.

Parágrafo único. Os boletos deverão conter a chave Pix ou código QR (“quick response”) a fim de viabilizar o pagamento nesta modalidade.

Art. 4º Nos pagamentos realizados através de cartões de débito ou crédito fica autorizado o acréscimo de custos operacionais e administrativos ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da Administração Direta ou Indireta do Município de Angra dos Reis.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias em prazo razoável, observando-se o parágrafo único do art. 1º desta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019/
SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E IRANI GOMES DA SILVA LIMA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2019/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Chico Mendes, nº 19, Camorim Pequeno, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 01.09.023.0362.001, com 255,84 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da ESF CAMORIM PEQUENO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 11/02/2024 e término em 10/02/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, e oitocentos reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.33903615, Ficha 20241782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 477, de 22/01/2024, no valor de R\$ 39.449,67 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1007 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 45/2024/SES, de 22/01/2024 às fls. 999/1000, do Processo Administrativo 2018017435.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014/
SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CELIMAR BRITO SOUZA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 1698, Bonfim, Angra dos Reis/RJ, de 144,00 m², com inscrição de IPTU nº 01.07.007.0035.001, para instalação e funcionamento da ESF BONFIM.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/02/2024 e término em 28/02/2025.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis

mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.33903615, Ficha 20241782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 539, de 09/02/2024 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1463 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 095/2024/SSA, de 08/02/2024 às fls. 1474/1475 do Processo Administrativo 2016007962,2024/SSA, de 21/02/2024, às fls. 1171/1172, do Processo Administrativo nº 2018001919.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL **DE CONTRATO Nº 001/2024/HMJ**

A Secretária Executiva Hospitalar do **HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Art. 1º – Designar como fiscal, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº004/2020, celebrado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ** e a empresa **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE MINAS GERAIS** CNPJ/MF sob o nº 22.488.241/0001-64, que tem por objeto a prestação complementar de serviços continuados de profissionais na área de atenção à saúde da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

I – FILIPE DE ALMEIDA ROSA, mat. 30863.

II – MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA, mat. 30871.

III – GABRIELA PEIXOTO CARRETE, mat. 660020110.

IV – ANDREA PAIVA MARTINS, mat. 10/223531-5.

V – AURELINA PEREIRA SANTIAGO, mat. 7500027.

VI – GILCIMAR DE ALMEIDA FREITAS mat. 66450293.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR

PORTARIA N.º 011/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão n.º 008/2023/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2024/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, datado em 6 de março de 2024, com fulcro na Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 3.957, Coordenadora de Ações Turísticas do Continente, para exercer a gestão do Contrato n.º 001/2024/FTAR, Processo n.º 2023026428, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção de áreas de apoio ao turismo, com fornecimento de pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos”.

Art. 2º Fica designado o servidor **ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA**, matrícula 4.311, Diretor do Departamento de Operações Turísticas, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior; e

Art. 3º Ficam designados os servidores **ALEXANDRA RAMOS DAS DORES**, matrícula n.º 19.141, Coordenadora de Logística e Planejamento de Divulgação Turística, e **WILLIAM DOS SANTOS CARNEIRO**, matrícula 4.809, Diretor do Departamento de Capacitação Profissional em Turismo, para exercerem a suplência

da gestão e fiscalização do contrato citado no artigo primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS/RJ, 7 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARC OLICHON

6 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MARC OLICHON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1895

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

AUTUADO RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.263/0001-93, e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.509.440/0001-42.

ENDEREÇO PRAIA DA SOROROCA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 583774.59 m E | 7451249.48 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONTRATO Nº: 001/2024/FTAR.

CAMPING IRREGULAR E PREPARO DE ALIMENTOS EM PRAIA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção de áreas de apoio ao turismo, com fornecimento de pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do termo de referência e do processo administrativo n.º 2023026428.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

VALOR: R\$ 3.411.721,28 (três milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos).

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1896

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AUTUADO ROMULO GOMES DE ALMEIDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.15.452.0208.2343.33903978.150000 00, da Ficha n.º 20242684, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 062/2024, no valor total da despesa.

ENDEREÇO PRAIA DA SOROROCA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 583755.12 m E | 7451248.43 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da CI n.º 001/2023/FTAR. CTPOA de 05/07/2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023026428.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO** CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1897**AUTUADO** JOSÉ LUIS ROSA DE CASTRO**ENDEREÇO** PRAIA DA SOROROCA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 583858.93 m E | 7451237.52 m S**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CAMPING IRREGULAR E PREPARO DE ALIMENTOS EM PRAIA.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO** CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1898**AUTUADO** EDVAL MENDES DE OLIVEIRA**ENDEREÇO** PRAIA DA SOROROCA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 583898.12 m E | 7451221.60 m S**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CAMPING IRREGULAR E PREPARO DE ALIMENTOS EM PRAIA.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO** CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2076**AUTUADO** OI S/A**ENDEREÇO** RUA ANGRA AZUL, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 568767 | 7461496

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

DISPOR RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO EM DESACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1965/2008.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

FICA ADVERTIDO QUE É PROIBIDO A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LOCAIS NÃO ADEQUADOS, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

APRESENTAR AO IMAAR, NO PRAZO CONCEDIDO, SOLUÇÃO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS NA ATIVIDADE CONFORME PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA EMPRESA.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2024**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0781A**AUTUADO** ANGRAMAR TURISMO E TRANSPORTE**ENDEREÇO** RODOVIA SATURNINO BRAGA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0573861 | 7468278**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO Nº 0781A;

DAR INÍCIO A INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM A DEVIDA LICENÇA;

EXECUTAR ATIVIDADE DE TERRAPLANAGEM SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 234.739,74 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO IMAAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES E INTERVENÇÕES SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0649A

AUTUADO DILMA MAIA OLIVEIRA

ENDEREÇO PRAIA DA LONGA, ILHA GRANDE – ANGRA

DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0570474 | 7440926

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DAR INÍCIO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM A DEVIDA LICENÇA;

EXECUTAR ATIVIDADE DE TERRAPLANAGEM SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2020

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 31.419,97 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO IMAAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES E INTERVENÇÕES SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1821

AUTUADO INÁ LÚCIA MADEIRA FONTES DE FARIA

ENDEREÇO RUA PROJETADA, 11, SN, PONTA DO SAPÊ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 568910 m E | 7458185 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 137/2023.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1546

AUTUADO JOSÉ ANTÔNIO DE MELLO

ENDEREÇO RUA BERNADINA, GLEBA F, QUADRA F, LOTE 146, CAETÉS – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 583808 m E | 7452125 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.691,69 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 113/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0866

AUTUADO JÚLIO CÉSAR MICRONI

ENDEREÇO RUA OTACÍLIO NASCIMENTO, S/Nº, ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0568347 m E | 7468168 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 072/DELFA/2020.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA

E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 128/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0641A

AUTUADO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ILHA DE ITANHANGÁ

ENDEREÇO ILHA DE ITANHANGÁ, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0560157 | 7457380

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INSTALAR HELIPONTO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL;

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO Nº 0641A.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021
- ARTIGO 46 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 64 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 94 – LEI 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 132.153,88 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 129/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0642A

AUTUADO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ILHA DE ITANHANGÁ

ENDEREÇO ILHA DE ITANHANGÁ, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0560157 | 7457380

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

SUPRIMIR VEGETAÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL;

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO Nº 0642A.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021
- ARTIGO 46 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 52 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 94 – LEI 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.102,84 (QUATRO MIL CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLE-

TIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 130/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0643A

AUTUADO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ILHA DE ITANHANGÁ

ENDEREÇO ILHA DE ITANHANGÁ, BAÍA DA RIBEIRA –
ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0560157 | 7457380

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INSTALAR GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA SEM A
DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL;

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO Nº 0643A.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 50.526,68 (CINQUENTA MIL
QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E
OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO
DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLE-
TIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 013/DELFA/2020

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0735

AUTUADO: MULTIANGRA MERCADO LTDA – EPP

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA
DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 013/DELFA/2020,
LAVRADO EM NOME DE MULTIANGRA MERCADO
LTDA – EPP, REFERENTE AO VAZAMENTO DE ÓLEO
PROVENIENTE DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.

ENDEREÇO: RUA ITAPERUNA, 43, JAPUÍBA – ANGRA
DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571835 m E |
7459427 m S

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Errata do Termo de Inexigibilidade nº 014/2024/SCP, publicado
no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1841, de
08 de fevereiro de 2024, páginas 16 e 17.

Onde se lê:

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-
rão por conta do PT: Ficha nº 20240804, dotação orçamentária
n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

Leia-se:

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão

por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 1811.

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE MARÇO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 039/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 038/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/SDSP, PROCESSO 2024003603, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PERMANENTE PARA CASA ABRIGO E CENTRO DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, cuja CONTRATADA, seja a empresa A GONZALES DE SOUZA PIRES – CNPJ: 47.350.805/0001-29, com valor global de R\$ 1.594,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.243.0136.2705.44905238.15000000; Ficha: 20242758 & Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0136.2706.44905238.15000000; Ficha: 20242759;

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste do Contrato de Prestação nº 055/2023, referente a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 40 (quarenta) meses e 15 (quinze) dias, tendo início em 10/03/2024 e término em 24/07/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57,II, da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 425.015,51 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinze reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.202.004.126.0225.2685.33904016.1500.0000 - Ficha nº: 20240692, e NOTA DE EMPENHO Nº: 1816, de 28/02/2024, no valor de R\$ 101.793,84 (cento e um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls.1059, constante do processo administrativo nº 2021028415, de 10/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DECRETO Nº 13.438, DE 07 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.873, de 02 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 188/2024/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 01 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Angra dos Reis - PMPI, instituída pelo Decreto nº 12.873, de 02 de janeiro de 2023, os seguintes representantes:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Titular: Paulo César Oliveira da Silva (Coordenador)
Suplente: Jamilly Trindade dos Anjos Albano

Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

Titular: Melina Lúcia Rocha Pereira
Suplente: Priscilla Elizabeth da Costa Cândido

Secretaria de Saúde

Titular: Regina Celi Brito de Oliveira
Suplente: Maria Roberta Pereira Matias de Medeiros
Suplente: Monique Claudino dos Santos Thuler
Suplente: Mirelle Ferreira de Souza

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

Titular: Cláudia Pereira Curcino

Secretaria de Cultura e Patrimônio

Titular: Bruno Teixeira Marques Penteado

Secretaria de Esportes e Lazer

Titular: Herick Porto Holzer

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Titular: Beatriz Quintino Brandão
Suplente: Rodrigo de Campos Camões

Secretaria de Planejamento e Parcerias

Titular: Fabrício Nascimento Ostrowski

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Luanna Ferreira da Rosa Corrêa

Secretaria-Executiva de Comunicação

Titular: Thiago Delgado Silva de Mattos

Procuradoria-Geral do Município

Titular: Daniele Moraes Ferreira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Vânia Gouveia Celestino
Suplente: Carla Assis de Abreu Aguiar

Conselho Municipal de Políticas Públicas, de Saúde Mental, Álcool e outras drogas - COMEN

Titular: Maria de Betânia Garcia Chaves

Conselho Tutelar

Titular: Adriana Reis Soares
Suplente: Marcelo Pinheiro Ensá

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 13/03/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº006/2024

Sessão plenária de: 13/03/2024

Horário: 10h

Recorrente: Portogalo Turismo S/A

Representantes Legais: Marcos Payá

Processo nº 2012014521 e Apensos

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 066/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DAS CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA SÃO JOSÉ, PARQUE BELÉM, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.253.622,17 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025

.15.451.0220.1495.44905199.15000000 e Ficha nº: 20241005 – Nota de Empenho nº 1723 de 21/02/2024, R\$ 1.253.622,17 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 046/2024/SUPJ, de 02 de janeiro de 2024, constante do Processo Administrativo nº 2023048049.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 004/2024/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Rayanna Pimentel Vieira**, matr.: 28.087, Engenheira Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DAS CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA SÃO JOSÉ, PARQUE BELÉM, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023048049, realizado pela empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, Contrato nº 066/2024.

Designar a servidora **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066.2023

No dia 05 do mês de Março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA. inscrita no CNPJ: 60.820.321/0001-64**, situada no endereço: Rua conselheiro Carrão, nº 275, Bairro: Bela Vista, Cidade: São Paulo - SP. Email: licita@solotest.com / solotest@solotest.com, **Tel: (11) 3289-0211**, para eventual contratação de empresa para aquisição de **RADAR DE SUBSOLO (GEORADAR)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 016/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023017717** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	<p>Radar de subsolo, capaz de detectar qualquer tipo de tubulação, inclusive de PVC, cabos ou estruturas enterradas, metálicas.</p> <p>Possuir antenas duplas de 400 Mhz e 800 Mhz, chegando a 10 m de profundidade;</p> <p>Possuir encoders nas rodas para posicionamento com precisão e medição de distância durante a aquisição dos dados;</p> <p>Range de frequência que consiga detectar tanto objetos profundos quanto objetos mais rasos;</p> <p>Processamento digital de sinal (DPS);</p> <p>Exporta para o Google Maps KMZ ou CAD;</p> <p>Antenas são WIFI e trabalhando entre si sem cabos ou conexões;</p> <p>O monitor deve ser robusto com tela LCD colorida, sensível ao toque;</p> <p>Velocidade de aquisição de dados no mínimo 10 km / h;</p> <p>Possuir filtros digitais para adequar o tipo e condições de solo em função da umidade do mesmo entre muito seco e muito molhado;</p> <p>Possuir receptor interno para captura das coordenadas, bem como o programa Google Earth em arquivos digitais tipo KMZ;</p> <p>Componentes do sistema (antena, carrinho, bateria, cabos de conexão etc.) devem possuir classe de proteção à prova d'água e poeira mínima IP65;</p> <p>Alimentação do equipamento através de matéria recarregável, com durabilidade de no mínimo 5 horas de uso contínuo;</p> <p>O equipamento deve permitir a utilização em temperaturas de operação de - 10° C até + 40° C;</p> <p>Possibilidade de usar estação total robótica para posicionamento com precisão durante aquisição dos dados;</p> <p>Software de aquisição de dados em campo, e analisar os dados no escritório;</p> <p>Software com capacidade de mapeamento in loco com GPS ou sem GPS, utilizando mapeamento por grade;</p> <p>O Software de aquisição de dados deve possuir as seguintes funcionalidades:</p> <p>Calibração automática para uma fácil e rápida;</p> <p>Iniciação, unidade métrica e imperiais, visualização e armazenamento de dados de ambas as antenas, capacidade para marcar alvos e tubos no software e também na superfície, conexão para um dispositivo GNSS de posicionamento por protocolo de comunicação NMEA e geração de relatórios;</p> <p>O Software deve ser em português.</p>	UND	03	03	06	R\$ 161.273,90	PROCEQ

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO 2024.

SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Matrícula: 11970-9**

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/02/2024

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2023017717, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 016/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é, formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para futura e eventual aquisição de RADAR DE SUBSOLO, CAPAZ DE DETECTAR QUALQUER TIPO DE TUBULAÇÃO (GEORADAR)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITO-CENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº **60.820.321/0001-64**, vencedora do item 1 perfazendo o valor total de **R\$ 483.821,70 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos)**.

INFRAÇÃO: POR UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO OU COLETOR DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUTRO IMÓVEL OU ECONOMIA E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VI E XIV.

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 016/2023** perfaz **R\$ 483.821,70 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2914/2024**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2905/2024**AUTUADA: DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME****Endereço: MAFRA, SN, JACUACANGA****Matrícula: 59894-1****DATA DA AUTUAÇÃO: 05/03/2024****AUTUADO: JOSE OLEGARIO DA SILVA**
Endereço: RUA DA PEDREIRA, 520, CAMORIM GRANDE

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, III E IV.**

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2910/2024

AUTUADO: MANOEL BELIZARIO JORDAO

Endereço: RUA MARIO NATALINO JORDAO, 37, 13/6, MONSUABA

Matrícula: 34290-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/03/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.960,00 (TRÊS, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 282 DE 07/09/2021, REFERENTE A INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIV.**

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 4995/2024

Notificada: MARINHA DO BRASIL COLEGIO NAVAL

Endereço: RUA 11 DE JUNHO, 105, CENTRO

Matrícula: 1012259-1

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS, POIS VEM OCASIONANDO ALTO CONSUMO PARA O NÚMERO DE ECONOMIAS CADASTRADAS.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

Data da Notificação: 05/03/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2908/2024

AUTUADO: MOISES DE ANDRADE

Endereço: RUA DOCE DELTA, 410, A, JACUACANGA

Matrícula: 45794-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/02/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA

CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: POR UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO OU COLETOR DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUTRO IMÓVEL OU ECONOMIA E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VI E XIV.**

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2909/2024

AUTUADA: MARIA MABEL DA SILVA
Endereço: DOCE DELTA, 410, FUNDOS, JACUACANGA
Matrícula: 29466-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/02/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS E FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS, ATRAVÉS DE EXTENSÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ABASTECER ECONOMIAS LOCALIZADAS EM LOTE, PRÉDIO OU TERRENOS DISTINTOS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SAAE, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS XIV E XXIII.**

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2911/2024

AUTUADA: MICHELLY BONFIM LIMAS
Endereço: RUA MAMEDIO VARGAS, 489, A, MONSUABA
Matrícula: 57056-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/02/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 4.840,00 (QUATROMIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: POR INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 146/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo ao Contrato nº 146/2022, por mais 2 (dois) meses**, que trata do TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022/SDR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/EMOP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/EMOP, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 2 (dois) meses, tendo início em 10/03/2024 e término em 09/05/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através de relatório técnico as fls.1589 a 1591, em 05/03/24, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, constante do processo administrativo nº 2022022737.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 026/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 028/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMAOS UNIDOS ANGRA, de CNPJ nº 01.655.516/0001-37 homologado em 25 de março de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669** para exercer a gestão do Contrato nº 028/2020, processo nº 2019017923, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º. Fica designada a servidora **TATIANA MARIANO PEREIRA BRITO** matrícula **17877**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEA**, matrícula **17388**, para exercer a suplência da gestão do contrato 028/2020.

Art. 4º. Fica designado o servidor **LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da fiscalização do contrato 028/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 027/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 027/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e MANTRA TRANSPORTES MARÍTIMOS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.533.376/0001-15, homologado em 16 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669** para exercer a gestão do Contrato nº 027/2022, processo nº 2021017326, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º. Fica designada a servidora **TATIANA MARIANO PEREIRA BRITO** matrícula **17877**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEA**, matrícula **17388**, para exercer a suplência da gestão do contrato 027/2022.

Art. 4º. Fica designado o servidor **LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da fiscalização do contrato 027/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PROCESSO SELETIVO 002/2022/SSA
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 17.1.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1822 de 11/01/2024, Pág. nºS 11 e 13:

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
17º	3908	ROSEMEIRE MARINS DOS SANTOS
PSICÓLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
26º	1686	DANIELA KRONEMBERGER DA SILVA
27º	6215	VICTORIA NOGUEIRA GOMES CARDOSO

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 080/2024/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio nº 001/2024 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e

o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis - SINSPMAR, CNPJ nº 30.320.998/0001-72, instituído pela lei Municipal nº 4196/2023 e Decreto Municipal nº 13.335/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Daniel do Carmo Neves, matrícula 3391, para exercer a gestão do convênio nº 001/2024, processo nº 054/2024, cujo objeto é a Administração e fiscalização dos serviços de assistência médica e hospitalar destinados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica designado a servidora Fabiana Júdice de Oliveira, matrícula nº 28.810, para exercer a fiscalização do convênio nº 001/2024 citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora, Suzana Lyra Soares, matrícula 19.878, para exercer a suplência da gestão do convênio 001/2024 e a servidora Tania Pueyo Lima de Lyra, matrícula nº 2243 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Convênio nº 001/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR, firmado em 02/01/2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora DÉBORA ROCHA, matrícula nº 24256, para exercer a Gestão do Convênio nº 001/2024/SSA, processo nº 2023049654, cujo objeto é o ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL,

ENCEFALOPATIA CRÔNICA DA INFÂNCIA, ATRASO OU RETARDO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, BEBÊS DE ALTO RISCO, ACOMPANHAMENTO ÀS RESPECTIVAS FAMÍLIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.

Art. 2º – Ficam designadas as servidoras MARÍLIA MARQUES SILVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 20095, e ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANSUR, matrícula nº 11645, para exercer a Fiscalização do Convênio citado no artigo anterior.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 053/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, firmado em 22/02/2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3288, para exercer a Gestão do Contrato nº 053/2024/SSA, processo nº 2023012564, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO VEICULAR PLURIANUAL (02 ANOS – 24 MESES) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Termo para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica designado o servidor ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 11083, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4501478, para exercer a suplência da Gestão, e o servidor PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 19889, para exercer a suplência da Fiscalização do referido Contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº **29/2024/SEJIN** de **05/03/2024**, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição **1854** de 05/03/2024, **página 2**.

Onde se lê:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEIREIRA**, matrícula **26.669**, para acompanhar e fiscalizar a **Dispensa de Licitação nº 001/2023/SEJIN**, processo **nº 2022032218**, cujo objeto é a aquisição de **Bancadas de Granito com ac reto, furos e mão francesa, com instalação** para atender demanda nos Centros de Inclusão Digital das Escolas da Rede Pública de ensino de Angra dos Reis., para atender às necessidades da secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quantidades, condições e especificações neste Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula **28.103**, para exercer a suplência da fiscalização da **Dispensa de Licitação nº 001/2023** citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Leia-se:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669**, para exercer a gestão da **Dispensa de Licitação nº 001/2023/SEJIN**, processo nº **2022032218**, cujo objeto é a aquisição de **Bancadas de Granito com ac reto, furos e mão francesa, com instalação** para atender demanda nos Centros de Inclusão Digital das Escolas da Rede Pública de ensino de Angra dos Reis., para atender às necessidades da secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quantidades, condições e especificações neste Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula **17388**, para exercer a suplência da gestão da referida Dispensa de Licitação.

Art. 3º. Fica designado o servidor **BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA**, matrícula **28793**, para exercer a fiscalização da **Dispensa de Licitação nº 001/2023/SEJIN**.

Art. 4º. Fica designado o servidor **LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a suplência da fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, produzindo efeitos a contar de **01/02/2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 2023049539

OBJETO: Prestação dos serviços de engenharia para complementação da construção de edificação destinada ao Salão Comunitário e Centro para Portadores de Espectro Autista, no bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, sob regime de Empreitada por Preço Unitário,

conforme as especificações constantes do Projeto Básico e do Memorial Descritivo.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/03/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 004/2024/SAD.SEGES

O Srª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratosgov Sistemas LTDA, solicitado por meio do Processo 2024004625, datado de 02/02/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 180/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 31/36.

I - N.º DO PROCESSO: 2024004625

II – CREDOR: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA.

III - CNPJ: 40.628.906/0001-70.

IV - ENDEREÇO: Rua Izabel a Redentora, 2.356, sala 1, Centro, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-010.

V – OBJETO: Contratação para fornecimento de licença de uso software Contratosgov, com todas as suas funcionalidades para utilização de 05 usuários simultâneos do município de Angra dos Reis, incluindo manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).

VII – DO PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Folder, fls. 10/23.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de pre-

ço, fl. 13, e Notas Fiscais, fls. 18/20.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004625.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.1 077.33903999.15000000, Ficha n.º 20240226, Empenho n.º 1824.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024004625.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 217/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 275/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 04 de março de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR LEILANE DA CRUZ FORTUNA, matrícula 21020, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Frei Fernando Geurtse, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 218/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 275/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 04 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR para a Função de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
25022	CELENE MARIA LEONE SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CETI E.M. MONSENHOR PINTO DE CARVALHO	01/03/2024
21348	ELIANE DA CHAGA SOARES	DIRETORA INTERINA, retroativo ao período de férias da titular, Karla Adriana Barboza Coelho, matrícula 21428.	CETI E.M. ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Retroativo ao período de 02/01/2024 a 16/01/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA N° 219/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

R E S O L V E:

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANULAR a portaria n° 179/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA N° 221/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

EXONERAR ANDRÉ CORREA DA SILVA, matrícula 30627, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Administração, do Departamento de Administração, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 198/2024/SDSP.DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 07 de março de 2024,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 13.439, de 08 de março de 2024,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE MARÇO DE 2024.

R E S O L V E:

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

NOMEAR BEATRIZ OLIVEIRA SILVA DUARTE, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da Proteção Social Básica, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA N° 066/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando n° 0406/2024/SSA.GAB

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Flavia da Silveira Vieira**, matrícula n° 4502444 Carteira Nacional de Habilitação 06727148776 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 067/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando n° 0420/2024/SSA.GAB

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Richard Correa Dos Santos**, matrícula n° 30864 Carteira Nacional de Habilitação 06342254468 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 068/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando n° 246/2024/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Ana Claudia dos Santos Pereira Ramos**, matrícula n° 22092 Carteira Nacional de Habilitação 003954071903 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 069/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando n° 246/2024/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Gilson da Silva Souza**, matrícula n° 29023 Carteira Nacional de Habilitação 00478989235 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 246/2024/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Juliana Pimenta da Silva Marciano**, matrícula nº 27402 Carteira Nacional de Habilitação 04047652466 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 246/2024/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Livia Mara de Oliveira Leite**, matrícula nº 24832 Carteira Nacional de Habilitação

03538999550 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 246/2024/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Rafaela Dettogni Duarte Paes**, matrícula nº 24984 Carteira Nacional de Habilitação 05728702300 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal,

conforme Memorando nº 246/2024/SEJIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Romana Gomes Marques**, matrícula nº 24877 Carteira Nacional de Habilitação 06849726544 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 246/2024/SEJIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Sanchai Chaiene Silva Melo**, matrícula nº 20470 Carteira Nacional de Habilitação 04464861697 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 246/2024/SEJIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Sergio Felipe Moraes da Silva Teireira**, matrícula nº 17160 Carteira Nacional de Habilitação 04692475421 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 246/2024/SEJIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Vivian Jodão Guedes Teles**, matrícula nº 24808 Carteira Nacional de Habilitação 05886537085 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 077/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto n° 13.421, de 21 de fevereiro de 2024 e conforme Memorando n° 094/2024/SUPJ.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Carlos Augusto da Silva**, matrícula n° 000443, Carteira Nacional de Habilitação 02685578898 Categoria E, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 078/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto n° 13.421, de 21 de fevereiro de 2024 e conforme Memorando n° 094/2024/SUPJ.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Julio Barros Polleto**, matrícula n° 006766, Carteira Nacional de Habilitação 06514420650 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 079/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto n° 13.421, de 21 de fevereiro de 2024 e conforme Memorando n° 094/2024/SUPJ.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Alex Vander Ayers Lamego**, matrícula n° 006778, Carteira Nacional de Habilitação 00256405895 Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024/SSA

PROCESSO N° 2023038836

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DAS

UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, PERTENCENTES À CLASSE DE CONTROLE ESPECIAL

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/03/2024 – 10:00 Hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RENATA DE SOUSA
PREGOEIRA

PORTARIA / SSA Nº 029/2024

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APU-
RAR OS RESPONSÁVEIS, CONFORME SUGERIDO PELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DAS OCOR-
RÊNCIAS DE IRREGULARIDADES MATERIALIZADAS
NOS ACHADOS ELENCADOS NO RELATÓRIO DE AUDI-
TORIA GOVERNAMENTAL, QUE TEVE COMO ESCOPO
VERIFICAR A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMI-
CIDADE E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2018/SSA.

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atri-
buição legal que lhe confere a Portaria nº 704/2020 e com fulcro
no Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO as peças constantes dos autos do Processo do
TCE/RJ nº 205.582-0/2019, que versa sobre a verificação da le-
galidade, legitimidade, economicidade e execução de contrato de
locação de ambulâncias;

CONSIDERANDO o que delibera a Resolução 279 de 24 de agosto
de 2017 do Tribunal de Contas -RJ, que dispõe sobre a instauração
e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito
da administração municipal, disciplinando o seu encaminhamento;

CONSIDERANDO o Voto prolatado pelo Relator Presidente Ch-
ristiano Lacerda Ghuerrren, no processo TCE-RJ nº 205.582-0/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
com a finalidade de apurar os fatos, verificar a legalidade e legiti-
midade dos atos de locação de

ambulâncias, na forma contida no Voto prolatado no processo
TCE nº 205.582-0/2019, pelo Relator Presidente Christiano La-
cerda Ghuerrren;

Art. 2º – Nomeia a Comissão de Tomada de Contas Especial,
composta dos servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

Tiago de Araujo Paes – Secretaria de Saúde – Matr. 27131

MEMBROS:

Ronaldo Jose dos Santos - Secretaria de Saúde – Matr. 4501943

João Carlos Seixas Peixoto – Secretaria de Saúde – Matr. 12288

Mara Cristina R. Andrade – Secretaria de Saúde – Matr. 20401

Art. 3º – A Comissão da Tomada de Contas Especial terá o prazo
de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação
de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do
Município

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 30/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO
RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando
o Contrato nº 062/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS, e a MEDICORP GESTÃO EM SAÚDE
LTDA, firmado em 26/02/2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII
da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor DANIEL MARTINS PAZ, ma-

trícula nº 25188, para exercer a Gestão do Contrato nº 062/2024/SSA, processo nº 2024006530, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NAS TENDAS DE HIDRATAÇÃO QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO COM SUSPEITA DE DENGUE, UNICAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º – Fica designada a servidora MARCELI ROCHA DE AQUINO, matrícula nº 4502001, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor FILIPE DE ALMEIDA ROSA, matrícula nº 30863, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 028/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 008/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, e a MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS, firmado em 18/01/2024, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor LUCAS DOURADO FONTELLA, matrícula nº 27128, para exercer a fiscalização do Contrato nº 008/2024, processo nº 2024007534, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na

forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Fica designado o servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, para exercer a Suplência da Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - CERTI

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004 ao CONTRATO Nº 226/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao contrato nº 226/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, que trata da contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE ESTUDO REALIZADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE A CAPACIDADE DE CARGA DA ILHA GRANDE, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS ADOTADOS PELO MESMO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E HÍDRICA DA ILHA GRANDE – SGTH, DESENVOLVIDO NO CONTEXTO SUSTENTÁVEL, INICIALMENTE CONCEBIDO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E INEA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 22/02/2024 e término em 19/08/2024.

AUTORIZAÇÃO: CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DE DESPACHO FLS. 1481, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022038852

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2023

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º 001/2024/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa pública, INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, visando **7 INSCRIÇÕES NO EVENTO EXTERNO - “19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS”**, nos termos fixados nos no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio da CI nº 001/2024/FTAR.SUPAD, fls. 03, datado de 21/02/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 274/2024/FTAR-LCB.

I – N.º DO PROCESSO: 2024007630

II – CREDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.

III – CNPJ: 10.498.974/0002-81.

IV – ENDEREÇO: Av. José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320.

V – OBJETO: Contratação de 7 (sete) vagas presenciais no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, visando a capacitação, na teoria e na prática, trazendo a formação e atualização sistêmica e dialogada, marcada pela dinamicidade, tendo como objetivo principal proporcionar o esclarecimento das dúvidas enfrentadas pelos participantes na condução de Pregões.

VI – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O investimento será de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), por servidor, perfazendo um valor total R\$ 32.830,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais).

VII – PRAZO: A vigência da contratação se dará a partir da emissão da Nota de Empenho, até a finalização do treinamento e consequentemente pagamento.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A NP Eventos, visando colaborar com o desenvolvimento das compras públicas no Brasil, empresa pertencente ao Grupo Negócios Públicos que há quase 20 anos é reconhecido pela solidez e qualidade dos seus serviços, colecionando em sua história a realização de grandes eventos, congressos, cursos e treinamentos direcionados ao aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos atuantes na área de licitações e gestão de contratos desenvolvidos pela Administração Pública, realiza anualmente o Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

O referido congresso, atualmente em sua 19ª edição, visa, por meio de temas atuais, professores experientes e renomados, propiciar a qualificação dos servidores públicos que atuam nas licitações públicas. A semana trará de forma dinâmica e aprofundada, a informação, o conhecimento, a ciência doutrinária e jurisprudencial mais diligente e atual sobre o pregão e seus principais entendimentos.

Além da excelência em conteúdo, o evento conta com metodologia e material de apoio exclusivos, os quais, aliados ao uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A importância a ser custeada com a inscrição dos servidores, é reduzida comparada ao do público em geral disponível no site do Instituto Negócios Públicos (<https://negociospublicos.com.br/congresso/index.html>) para o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que ocorrerá na modalidade presencial, no período de 18 a 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, com a carga horária de 26 horas.

Estando o mesmo inclusive abaixo do praticado no mercado com outros órgãos, conforme pesquisa realizada através de atos de contratação direta de outros órgãos, resultando em ganhos econômicos para a Administração, no valor de R\$ 8.400,00, restando afastada, portanto, a hipótese de abusividade.

E, considerando ainda, que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua

necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Os eventos Congressos Brasileiros de Pregoeiros, no caso em apreço a 19ª edição, são sempre organizados apenas pelo Instituto Negócios Públicos, inexistindo outra empresa que realizasse essa capacitação de forma presencial ou remota, de forma a se adequar aos interesses da instituição.

Desta forma, consideramos a realização da pesquisa de preços e sua justificativa, com base no §2º, III, Art. 23, da Lei nº 14.133/21.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, em parcela única, segundo cronograma, após o recebimento definitivo e atesto da despesa, desde que a contratada:

a) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente, nos termos da legislação vigente;

b) Indique os dados bancários para pagamento.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 20241271; Dotação Orçamentária: 22.2201.11.363.0209.2092.33903999.15010010.**

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº 2024007630.

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE MARÇO DE 2024.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 0012/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024/FTAR e Nota de Empenho n.º 68/2024, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81**, firmado em 07 de Março de 2024, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designada a servidora **MÔNICA NÓBREGA S. PEIXOTO**, Matrícula 7000178, Superintendente Administrativo, para exercer a fiscalização e acompanhamento da prestação de serviço referente ao Processo n.º 2024007630, cujo objeto é a contratação de 7 (sete) vagas presenciais no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, na modalidade presencial, em Foz do Iguazu/PR, que será realizado entre os dias 18/03/2024 e 21/03/2024.

Art. 2.º Fica designada a servidora **POLYANA DA CUNHA RABELO**, Matrícula 20.533, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

07 DE MARÇO DE 2024.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 68/2024**ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “F”,****DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.498.974/0002-81 .

VALOR: R\$ 32.830,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.11.363.02 09.2092.33903999.15010010, Ficha n.º 20241271, Nota de Empenho n.º 068/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 001/2024/FTAR.SUPAD de 21/02/2024 devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2024007630.

FISCAIS DESIGNADOS: MÔNICA NÓBREGA S. PEIXOTO, Superintendente Administrativo, Matrícula 7000178; e POLYANA DA CUNHA RABELO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Matrícula 20.533

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação da Portaria 013/20024 referente ao processo 2024003564, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1854 de 05 de março de 2024, página 20.

ONDE SE LÊ:**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**
PORTARIA Nº 013 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic**, matrícula nº 20.251 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2024003564 - Ordem de Serviço nº 003/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67,, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DA CALHA DE ESCOAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO BRACUHY, SERVINDO PARA REMEDIAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS DE DEZEMBRO DE 2023 - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº **14.118** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

LEIA-SE:**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**
PORTARIA Nº 013 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade**, matrícula

nº 14.118 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2024003564 - Ordem de Serviço nº 003/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67,, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DA CALHA DE ESCOAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO BRACUHY, SERVINDO PARA REMEDIAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS DE DEZEMBRO DE 2023 - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.251** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 13.439, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarre-

ará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão, pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania:

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
8.1.1.6	Coordenação Técnica do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa	CT	SDSP CTAPI
PARA:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
8.1.1.1.2	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo da Proteção Social Básica	CT	SDSP:CTAPSB

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para o Cargo em Comissão transformado no artigo 1º do presente Decreto:

I - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Competência:

Coordenação e apoio administrativo à Assessora da PSB da SDSP.

Atribuições:

1. Redigir todos os documentos de competência da Assessoria PSB de acordo com suas orientações e solicitações;
2. Receber todos os documentos da PSB dirigidos à Assessoria de Proteção Social Básica, protocolando-os e encaminhando-os devidamente;
3. Supervisionar a remessa de RMA de todos os equipamentos da PSB, encaminhando-os posteriormente uma cópia deles a Assessoria de Proteção Social Básica e outra cópia ao setor de Vigilância Socioassistencial;
4. Auxiliar a Assessoria PSB na organização das reuniões periódicas com as Coordenações de PSB registrando em livro ata todas as definições traçadas nas referidas reuniões;

5. Atender as ligações direcionadas aos setores anotando todos os recados e passando aos responsáveis;

6. Verificar diariamente os e-mails direcionados ao correio eletrônico da PSB comunicando à Assessoria, procedendo aos encaminhamentos orientado por ela;

7. Auxiliar a Assessoria PSB no controle de validade das atas de registros de preço e contratos a fim de renová-los em tempo hábil;

8. Dar suporte a todas as solicitações naquilo que estiver dentro do seu nível de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 109/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 109/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. LEOPOLDO A.M MELLO (CELANZINHO) - VILA DA PETROBRÁS – ANGRA DOS REIS

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **10/03/2024** e término em **08/05/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 23/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023001417.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
AO CONTRATO 039/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS Nº 001/2004 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 039/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 039.164.546/0001-13, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA UNID. DE SAÚDE MISTA DO FRADE E ENTORNO. **Processo 2019017523**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Reequilíbrio Financeiro, referente ao Contrato nº 039/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020 - Processo 2019017523

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Seu valor global será reequilibrado de R\$ 1.450.976,01 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavos), para o montante de R\$ 1.670.453,46 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Valor do Reequilíbrio – R\$ 219.477,45 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), nota de empenho 1834/2024.

Dotação Orçamentária – 20.2023.15.301.0129.3128.44905199 .15000000 – Recurso ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 039/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 019/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ANA ISABELLA O. DOS SANTOS**, matrícula 30398, para exercer a gestão do processo 2024007627, cujo objeto é PROCESSO DE DESPESA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024 ORIUNDA DO PROCESSO Nº 2023048689.

Art. 2º. Fica designado o servidor, **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA**, matrícula 19.192, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 021/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **THIAGO ESTEVAM DE BARROS SOUZA**, matrícula 30091, para exercer a gestão do Contrato 072/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos e especializados de Motorista, Educador Social, Orientador Social, Entrevistador Social, Intérprete de Libras, Jardineiro, para atuarem nos diversos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania..

Art. 2º. Fica designado o servidor, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164, para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos data a contar de 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 022/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27135, para exercer a gestão do Contrato 073/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra, e locação de transporte automotivo, com o objetivo de atender às necessidades transitórias, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, conforme prevê a Lei 8.069/1990-ECA, assegurando apoio operacional e técnico para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, situada à Rua Angra dos Reis, nº 200, Areal, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designada a servidora **GABRIELA DURAES S. RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula 30573, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384 para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **SIMONE DE CASTRO BENZI**, matrícula 30916 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos data a contar de 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CONTRATO N.º 072/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos e especializados de Motorista, Educador Social, Orientador Social, Entrevistador Social, Intérprete de Libras, Jardineiro, para atuarem nos diversos equipamentos da Secretaria de

Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.498.918,96 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº **122/2024**, datado de 04/03/2024, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2023040677.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das, **Ficha: 20242732 Dotação Orçamentária: 26.2601.0 8.244.0144.2509.33903999.15000000 Empenho: 133**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/03/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CONTRATO N.º 073/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra, e locação de transporte automotivo, com o objetivo de atender às necessidades transitórias, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, conforme prevê a Lei 8.069/1990-ECA, assegurando apoio operacional e técnico para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, situada à Rua Angra dos Reis, nº 200, Areal, Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.300.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 123/2024, datado de 05/03/2024, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2023041910.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das, **Ficha: 20242733 Dotação Orçamentária: 26.2601.08.243.0136.2705.33903979.15000000 Empenho: 134**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/03/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2024/SDSP

Processo nº 2024003603, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PERMANENTE PARA CASA ABRIGO E CENTRO DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

2º – FAVORECIDO: A GONZALES DE SOUZA PIRES – CNPJ: 47.350.805/0001-29.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.594,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.243.0136.2705.44905238.15000000; Ficha: 20242758 & Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0136.2706.44905238.15000000; Ficha: 20242759;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024003603, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de A GONZALES DE SOUZA PIRES – CNPJ: 47.350.805/0001-29, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme

consta do processo nº 2023042908, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2023**, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN, em favor da empresa abaixo:

AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.622.057/0001-04, vencedora dos itens de **1 a 19**, perfazendo o valor total de:

R\$ 35.741.706,50 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 267/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **267/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Felício – Monte Castelo, Praça Juiz Saragoza – Balneário, e Praça da Bíblia - Balneário, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **14/03/2024** e término em **12/04/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 467** do

Processo Administrativo nº **2022034644**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

D E C R E T O Nº 13.440, DE 08 DE MARÇO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SERVIDÃO DE ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO OLIVEIRA DINIZ, SERTÃO DO BRACUÍ, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea 'a' e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2022047443 de 29 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a servidão de acesso a Escola Municipal Professor Francisco Oliveira Diniz, localizada no sertão do Bracuí, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, descrito e caracterizado na matrícula 3217, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2022047443.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas N 7465423,22 m e E561872,55 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central 45; deste, segue confrontando com quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 110°55'33,70” e 4,00 m; até o vértice **P1**, de coordenadas N 7465421,85 m e E 561876,32 m; deste, segue confrontando com quem de direito em linha sinuosa por 113,41 m; até o vértice **P2**, de coordenadas N 7465341,86 m e E 561939,05; deste, segue confrontando com quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 236°07'41,64” e 4,00 m; até o vértice **P3**, de coordenadas N 7465339,63 m e E 561935,73 m, segue confrontando com

quem de direito em linha sinuosa por 117,18 m; até o vértice **P0** de coordenadas N 7465423,22 m e E 561872,55 m encerrando esta descrição, com área total de 460,46 m². Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501,524,483 m e N 7,491,112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a servidão de acesso a Escola Municipal Professor Francisco Oliveira Diniz, sendo sua propriedade atribuída a Bracuí Empreendimentos Imobiliários S/A e posse a Manoel Antônio Seixas.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto

avaliado em **R\$ 20.053,03** (Vinte mil, cinquenta e três reais e três centavos), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2022047443 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo nº 00299.02.44-2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) do índice IPCA, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com e sem blindagem, sem motorista, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis-RJ, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda e Cláusula Quinta

do instrumento contratual.

PREÇO: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.929,57 (mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 23.154,87 (vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

O valor mensal do contrato após o presente Termo Aditivo é de R\$ 50.289,79 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 603.477,51 (seiscentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme memória de cálculo constante no ID 138º 4C3.51F do processo nº 00299.02.44-2023.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2024 e término em 05/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Poder Legislativo, uni-

dade Câmara Municipal, P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 124/2024, datada de 01/03/2024, no valor de R\$ 494.517,35 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do instrumento contratual.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1839, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 046/2024

- Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024....

LEIA-SE:

ATO N.º 046/2024

- Exonerar, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2024....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1839, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 047/2024

- Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024....

LEIA-SE:

ATO N.º 047/2024

- Exonerar, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2024....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1839, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 048/2024

- Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024....

LEIA-SE:

ATO N.º 048/2024

- Exonerar, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2024....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1839, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 049/2024

- Exonerar, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024....

LEIA-SE:**ATO N.º 049/2024**

- Exonerar, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2024....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

06 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1845, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 20 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ:**ATO N.º 063/2024**

- CLAUDIA SALES DOS SANTOS OLIVEIRA....

LEIA-SE:**ATO N.º 063/2024**

- CLAUDIA SALES DOS SANTOS DE OLIVEIRA....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

04 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1845, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 20 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ:**ATO N.º 066/2024**

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00254.02.12-2024....

LEIA-SE:**ATO N.º 066/2024**

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00211.01.12-2024;....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

05 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.810,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.****AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO “ALTAIR NILO BARROS DA SILVA” A SENHORA UÉLIDA ADELINO DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO “ALTAIR NILO BARROS DA SILVA” À SENHORA UÉLIDA ADELINO DA SILVA.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.811,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA À SENHORA ANA CRISTINA GOMES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA à Senhora **ANA CRISTINA GOMES.**

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MARÇO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.812,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA À SENHORA MARIA DO CARMO CRISPIM DE CARVALHO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA à Senhora **MARIA DO CARMO CRISPIM DE CARVALHO.**

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 083/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 24 AO 30, DO CAPÍTULO IV, DA RESOLUÇÃO 009/2011 E NA RESOLUÇÃO 007/2022, BEM COMO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 00905.02.04-2023, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,

R E S O L V E:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de **18 de abril de 2020 a 17 de abril de 2023**, fazendo jus à progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com o parágrafo 1 do artigo 1 da Resolução Nº 007/2022, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 6%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 2%
6974	Vanessa Grigório de Lucena	Técnico Legislativo I - Técnico Administração	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.880,14 (hum mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos), bem como, à bonificação por realização de cursos, no valor de 10% (dez por cento) de seu vencimento base, conforme artigo 62, inciso II, da Resolução n.º 009/2011.

3 – **Homologar a PROMOÇÃO** e empossar a servidora abaixo listada na classe II a que pertence o cargo que ocupa, na mesma carreira, conforme Resoluções 009/2011 e 007/2022, com efeitos a contar a partir de maio de 2023.

Grupo ocupacional	Cargo	Nome – Matrícula
Nível Médio II	Técnico Legislativo II - Técnico Administração	Vanessa Grigório de Lucena – 6974

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



Plano Municipal de Primeira Infância terá audiência pública

O objetivo principal da audiência é esclarecer as dúvidas da população sobre o processo de elaboração do PMPI no município

**AUDIÊNCIA
PÚBLICA
DO PLANO
MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA**
Todos podem participar!

Sexta-feira, 15/3 às 9h
Câmara Municipal, Centro



A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância (PMPI) vai realizar uma Audiência Pública sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) em Angra dos Reis, na próxima sexta-feira, 15 de março. O evento está marcado para às 9h, na Câmara Municipal, e tem como objetivo esclarecer dúvidas da população sobre o processo de elaboração do PMPI no município, além de promover a escuta, interação e discussão de assuntos de interesse relativos ao tema. Quem não puder comparecer a audiência, também pode participar preenchendo o formulário online da pesquisa para constituir o diagnóstico do PMPI. A pesquisa está disponível no link <https://angra.rj.gov.br/primeirainfancia>.

Na ocasião, será apresentada a metodologia utilizada para elaboração do PMPI e as principais ações propostas em temas como educação, cultura, meio ambiente, saúde, o brincar e a proteção da criança, entre outros. A Audiência

Pública é realizada no âmbito do Projeto Primeira Infância Cidadã (PIC) que é realizado pela Avante – Educação e Mobilização Social em parceria com a Petrobras. Desde 2021, o Projeto Primeira Infância Cidadã (PIC) atua em Angra e mais 14 municípios, em cinco estados brasileiros, com o objetivo principal de contribuir na elaboração ou revisão dos Planos Municipais de Primeira Infância, que visa adequar e organizar os investimentos em políticas que assegurem os direitos das crianças de 0 a 6 anos, com articulação de diferentes setores da administração municipal.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Angra dos Reis (PMPI) é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com o envolvimento das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, Poder Legislativo, Judiciário e sociedade civil, e deve contemplar a escuta e a participação das crianças, a quem se destina o PMPI.